Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Digital n°: 1001298-73.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução

Exequente: Marcos Alberto Martinelli Executado: BANCO BRADESCO SA

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos.

Ante a concordância das partes (fls. 241 e 243) com o valor apurado pelo perito no laudo de fls. 221/233 e tendo em vista que já há valor depositado nos autos que suplanta o devido, **JULGO EXTINTA** a presente execução com fundamento no art. 924, II, do CPC.

Expeça-se mandado de levantamento **ao exequente** no valor de **R\$3.225,84**, **com juros e correção proporcionais a tal valor**, existente na conta identificada a fls. 89, permanecendo o remanescente na conta a disposição do executado, <u>de modo imediato</u>.

Na sequência, e após o recolhimento da taxa judiciária final (R\$128,50 na guia DARE, cód. 230-6), sob pena de inscrição na divida ativa, expeça-se mandado de levantamento ao **executado** do saldo remanescente da referida conta.

Oportunamente, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos.

Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 16 de julho de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA